


Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 26/04/18
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 26/04/2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Rafael Rodrigues de Castro
Enc. de Set. de Elei. e Cont. de
Correspondências
Port.nº 019/2018 - CAB/PMCNR

LEI Nº 791/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 55.094,46 (cinquenta e cinco mil, noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo		
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde		
02.02.05.10	Saúde		
02.02.05.10.301	Atenção Básica		
02.02.05.10.301.0010	Saúde para Todos		
02.02.05.10.301.0010.1.114	Estruturação de Unidade de Atendimento PSF Urbano Saúde Bucal Pacaas Novos.		
02.02.05.10.301.0010.1.114.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recurso	004.012	Convênios da União - Saúde	49.254,22
Fonte de Recurso	004.001	Recursos Livres	5.840,24
		TOTAL GERAL:	55.094,46

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do saldo de transferência da União recebida no ano anterior através do Ministério da Saúde, conforme Lei 768/2017 de 13 de junho de 2017, bem como de rendimentos de aplicação financeira até 31 de março de 2018 na conta 9.904-X, para aquisição de equipamentos para consultório odontológico da Unidade de Atendimento PSF Urbano Saúde Bucal Pacaas Novos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito